

**PORTARIA N.º 019/2014**

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 6ª REGIÃO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1.951, Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1.952 e alterações posteriores dadas pelas Leis 6.021, de 03 de janeiro de 1974, e 6.537, de 19 de junho de 1978,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Criar o NÚCLEO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM do CORECONPR, sob a denominação de NÚCLEO MEDIAR, com o objetivo de levar o Economista a conhecer a Mediação e a Arbitragem - métodos de resolução de litígios alternativos à solução **judicial** - conhecimento este que enriquecerá a atividade do economista como consultor, perito, assistente técnico ou mediador e árbitro.

**Art. 2º** - Nomear a economista **ANGELIZ CRISTIANE DE LIMA SUCKOW** - **CORECONPR 7129/PR** como Coordenadora do Núcleo Mediar, com investidura pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

**Art. 3º** - Preferencialmente, o Coordenador será escolhido entre os economistas que integram o Conselho e deverá possuir capacitação em Mediação e Arbitragem.

**Art. 4º** - O Núcleo Mediar será operacionalizado por economistas com registro em situação de regularidade no CORECONPR, em número mínimo de 03 (três) e alocados em funções a serem definidas pelo Coordenador.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2014.

**Econ. Sérgio Guimarães Hardy**  
Presidente



Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporiski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br) / [www.coreconpr.gov.br](http://www.coreconpr.gov.br)